



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo nº 201904000166078
Nome DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Assunto TERMO ADITIVO (Prorrogação)

DESPACHO

Trata-se do Memorando nº 066/2019 (evento 01), de 16.04.2019, exarado pela Divisão de Gestão de convênios e Contratos da Diretoria Administrativa, pelo qual informa acerca do termo final de vigência do contrato celebrado com a Agência Brasil Central para a publicação dos editais de licitação no Diário Oficial do Estado e demais atos obrigatórios.

A Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral manifestou-se pela possibilidade de contratação da Agência Brasil Central por meio de inexigibilidade de contratação, considerando a impossibilidade de competição.

A respeito, consignou que a Agência Brasil Central é qualificada como entidade autárquica estadual com previsão legal no artigo 9º, inciso I, da Lei Estadual no 17.257/2011, com competência para “execução dos serviços públicos de radiodifusão de sons e dons e imagens das emissoras de propriedade do Estado, bem como administração dos serviços gráficos da imprensa oficial (art. 7º, II, “d”, da Lei Estadual nº 17.257/2011)”.

Portanto, por expressa disposição legal, a Agência Brasil Central detém a competência exclusiva para a realização de serviços gráficos da imprensa oficial, no caso a publicação no Diário Oficial do Estado.

Diante dessas considerações, alicerçado nos documentos e informações que instruem este feito, bem como na orientação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, autorizo, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, a contratação da Agência Brasil Central – ABC para a prestação de serviços de publicação, por demanda, dos atos obrigatórios deste Tribunal de Justiça, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no valor anual de R\$ 145.468,75 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Sigam os autos à ilustre Presidência para as providências do artigo 26 da Lei de Licitações.

Em caso de ratificação do ato de autorização, encaminhem-se os autos à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho.

Providencie a Secretaria Executiva a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a publicação que o caso requer.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 257874093766 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201904000166078

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 14/10/2019 às 17:04



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

PROCESSO Nº : 201904000166078
NOME : DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO : Termo Aditivo (Prorrogação)

DESPACHO – Trata-se do Memorando nº 066/2019-DGCC, relativo à prorrogação de contrato celebrado entre a Agência Brasil Central e este Tribunal de Justiça, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação dos editais de licitação no Diário Oficial do Estado de Goiás, que se expirou em 4.10.2019.

Após regular tramitação deste feito nos setores competentes, a Diretoria-Geral, via Despacho constante do evento 39, informa que “a Agência Brasil Central é qualificada como entidade autárquica estadual com previsão legal no artigo 9º, inciso I, da Lei Estadual nº 17.257/2011[...], detém a competência exclusiva para a realização de serviços gráficos da imprensa oficial, no caso a publicação no Diário Oficial do Estado”, sendo que o custo estimado para a prestação dos serviços, por demanda, dos atos obrigatórios deste Tribunal de Justiça, no Diário Oficial do Estado de Goiás, atinge o valor anual de R\$ 145.468,75 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Por fim, autorizou, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1933, a contratação da Agência Brasil Central – ABC e encaminhou o feito a esta Presidência para fins de ratificação, nos termos do art. 26 da lei de licitações, que assim prevê:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Devidamente fundamentada a inexigibilidade de licitação, ratifico, consoante art. 26 da Lei nº 8.666/93, o Despacho exarado pela Diretoria-Geral (evento 39).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Publique-se.

À Diretoria Financeira para elaboração de AMSO e emissão de nota de empenho.

Goiânia, 31 de outubro de 2019.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

17

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 263651499887 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201904000166078

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 31/10/2019 às 16:33